

OFICIO Nº 530/2025/GAB/SEMAS

Igarapé-Miri, 01 de Setembro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento de Igarapé-Miri

ASSUNTO: Solicitação de contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) **Veículo zero quilometro**, para atender o Espaço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos da Emenda Parlamentar nº150330920230003.

Senhor Secretário,

A Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS vem por meio deste, solicitar, reabertura de contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) **Veículo zero quilometro**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, tendo em vista que o processo anterior (**PREGÃO ELETRÔNICO – 030/2025**), teve o **Processo Fracassado**.

Diante da relevância deste serviço para atendimento da população, encaminhamos em anexo o Documento de formalização de demanda, com as especificações do item veículo.

Agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. .

Respeitosamente,

Jader Fernandes Lobo
Secretário Municipal de Assistência Social
Port. nº 827/2025/GAB/PMI


JADER FERNANDES LOBO
Secretario Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
REGISTRO A(S)	FL(S)	LIVRO
1638	44	22
DATA: 01/09/2025		
		
PROTOCOLISTA		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa(s) para o fornecimento de **VEICULO ZERO QUILOMETRO**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

2. JUSTIFICATIVA.

A necessidade de aquisição de um veículo zero quilômetro para o Espaço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. O veículo é fundamental para garantir a mobilidade adequada e regular dos profissionais e usuários dos serviços assistenciais, permitindo o acesso eficaz às ações e programas sociais.

A Administração Municipal não pode interromper a execução dessas atividades, sendo imprescindível a disponibilidade de um meio de transporte eficiente, seguro e adequado. A aquisição do veículo visa garantir o atendimento contínuo às famílias que necessitam desse suporte, bem como facilitar o deslocamento dos funcionários da Secretaria de Assistência Social, assegurando que possam desempenhar suas funções e atividades com dignidade e eficiência. Esse veículo contribuirá para a promoção do bem-estar da população atendida, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados.

A aquisição do veículo será realizada para assegurar o atendimento da demanda social de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como para otimizar as atividades dos profissionais que atuam na Secretaria de Assistência Social, em consonância com a responsabilidade do município de promover acesso adequado aos serviços públicos. O transporte adequado é essencial para a execução das políticas públicas de assistência social, garantindo eficiência no atendimento e proporcionando melhores condições de trabalho e deslocamento aos servidores e usuários.

Outro ponto relevante é que a aquisição de um veículo novo contribuirá para a redução de custos operacionais, pois minimizará a necessidade de manutenção corretiva e garantirá maior confiabilidade e segurança no deslocamento das equipes. A compra evitará dificuldades de locomoção, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) atenda adequadamente às demandas populacionais, sem interrupções e com a máxima eficiência.

É importante destacar que a aquisição do veículo beneficiará diretamente a população do município de Igarapé-Miri/PA, pois garantirá a continuidade dos serviços assistenciais de forma eficaz e sem impedimentos logísticos. Com um veículo adequado, será possível prestar um atendimento mais ágil e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

O modelo e as especificações do veículo foram definidos com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas recomendações do Ministério da Cidadania, considerando a projeção de demanda e as características do serviço prestado. A escolha do veículo levou em conta fatores como economia de combustível, capacidade de transporte e durabilidade, garantindo um investimento eficiente e sustentável para o município.

A gestão do uso do veículo será realizada de forma rigorosa, com monitoramento periódico e controle de deslocamento, ajustando sua utilização conforme as necessidades reais da população. Isso garantirá a eficiência no uso dos recursos públicos e evitará desperdícios, assegurando que o investimento traga benefícios diretos para a assistência social do município.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Veículo zero quilômetro; ano não inferior a data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de mínimo ,85 CV, combustível: gasolina ou etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão da aquisição do objeto será exercida através do setor de compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cabendo FISCALIZAÇÃO a servidor designado pelo ordenador de despesa.

5. DA ENTREGA

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues na área do município de Igarapé-Miri-PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo setor de compras d Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Igarapé-Miri, 01 de Setembro de 2025.

Jader Fernandes Lobo

Secretário Municipal de Assistência Social

Port. nº 827/2025/GAB/PMI

JADER FERNANDES LOBO

Secretario Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI